

OFICIAL DE JUSTIÇA PARA CIENTIFICAÇÃO PESSOAL, FICAM POR ESTE INTIMADOS, JUNTAMENTE COM SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM. ESCRIVÃO JUDICIAL: LISIANE C. DE OLIVEIRA: MAIORES INFORMAÇÕES COM O LEILOEIRO VILMAR BERTONCELLO, PELOS FONES 55 3332-9701 / 9963-5650.

HOME PAGE: HTTP://WWW.BERTONCELLO.LEL.BR  
JUIZ DE DIREITO

## GETÚLIO VARGAS

### EDITAL DE CITAÇÃO CRIME

1ª VARA - COMARCA DE GETÚLIO VARGAS  
PRAZO DE: 15 DIAS.

NATUREZA: CRIMES DE FURTO

**PROCESSO: 050/2.12.0000159-0**

(CNJ: 0000426-80.2012.8.21.0050).

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU: MARIO ALEXANDRE ALVES PEREIRA E OUTROS. OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) MAURO MONTEIRO ROSA, INCURSO NAS SANÇÕES DO(S)ART. 155, § 4, I DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1940 E ART. 155, § 4, IV DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1940, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO COMPARECIMENTO, EM JUÍZO, DO ACUSADO OU DE DEFENSOR CONSTITUÍDO, BEM COMO ACOMPANHAR TODOS OS TERMOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO. GETÚLIO VARGAS, 23 DE AGOSTO DE 2012. SERVIDOR: GILMAR BIANCHI. JUIZ: ANTONIO LUIZ PEREIRA ROSA.

ERNI CARLOS ORO - LEILOEIRO OFICIAL, CHAMA INTERESSADOS À ARREMATACÃO. DEPÓSITO JUDICIAL: RUA JOÃO CARUSO, 456 – DISTRITO INDUSTRIAL – ERECHIM/RS - FONES (54) 3522-6538 E (54) 9983-6681.

**EDITAL DE 1º E 2º PRAÇA COM INTIMAÇÃO DE SUCESSÃO DE NELSON ANTÔNIO DA COSTA E DE TODAS AS PARTES RELACIONADAS NO ITEM “INTIMAÇÃO” AO FINAL DESTES.**

VARA/COMARCA: GETULIO VARGAS/RS – 2ª VARA JUDICIAL AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL, LEI 6.830/80,

**PROCESSO Nº 050/1.02.0000671-6**

(PROCESSOS APENSOS NºS 050/1.04.0002109-3 E 050/1.08.0002949-0)

AUTOR: MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

RÉU: SUCESSÃO DE NELSON ANTÔNIO DA COSTA  
OBJETO: VENDA EM 1ª PRAÇA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 15:00HS – NO ÁTRIO DO FÓRUM DE GETÚLIO VARGAS/RS, DO SEGUINTE BEM:

1) DIREITOS POSSESSÓRIOS QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE O IMÓVEL DITO COMO LOTE Nº 06, DA QUADRA “1A”, COM ÁREA SUPERFICIAL DE 161,00M² (CENTO E SESSENTA E UM METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA JOSÉ LAURIDES DA CRUZ, Nº 125, BAIRRO SANTANA, NO MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO/RS. BENFEITORIA: ÁREA RESIDENCIAL EM MADEIRA, COM ÁREA DE 21,00M². TUDO ISSO CONFORME MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE (FL.76), AUTO DE PENHORA DEPÓSITO E AVALIAÇÃO (FL. 84) E DESPACHO DO MM. JUÍZO (FL. 87 E VERSO) DOS AUTOS.

AVALIAÇÃO: R\$ 8.700,00.

ÔNUS: 1) PENHORA EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO (CONFORME AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO DE FL. 84 DOS AUTOS).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 1) A PENHORA OCORREU TÃO-SOMENTE SOBRE OS “DIREITOS POSSESSÓRIOS” QUE A EXECUTADA POSSUI SOBRE O IMÓVEL, NÃO HAVENDO QUALQUER MENÇÃO AO DIREITO DE PROPRIEDADE E/OU AVERBAÇÕES DE MATRÍCULA NO REFERIDO PROCESSO; 2) O REFERIDO IMÓVEL AINDA NÃO POSSUI MATRÍCULA JUNTO AO REGISTRO DE IMÓVEIS CONFORME INFORMAÇÃO EXISTENTE NA FL. 76 DOS AUTOS.

COMUNICAÇÃO: A VENDA EM 1ª PRAÇA SE FARÁ POR VALOR IGUAL OU SUPERIOR AO DA AVALIAÇÃO, QUE PODERÁ SER ATUALIZADO POR OCASIÃO DE SUA REALIZAÇÃO; NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESIGNADO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2012, NO MESMO HORÁRIO E LOCAL, PARA A VENDA EM 2ª PRAÇA PELO MAIOR LANÇO OFERECIDO, DESDE QUE NÃO CONSIDERADO VIL. OBS: A COMISSÃO DO LEILOEIRO SERÁ CALCULADA SOBRE O VALOR DO LANCE VENCEDOR A SER SATISFEITA À VISTA PELO ARREMATANTE, REMITENTE OU ADJUDICANTE. EM CASO DE SUSPENSÃO DOS LEILÕES POR PAGAMENTO OU ACORDO, OU AINDA, NO CASO DE ADJUDICAÇÃO, DEVERÁ SER PAGAA REMUNERAÇÃO SOBRE O VALOR DA AVALIAÇÃO E AS DESPESAS DO LEILOEIRO, CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE OU ARBITRADO PELO MM. JUÍZO. CONDIÇÕES: O PAGAMENTO DA ARREMATACÃO (LANÇE) FAR-SE-Á DE ACORDO COM O ARTIGO 690 DO CPC. DITO PAGAMENTO SERÁ EFETIVADO SOMENTE ATRAVÉS DE CHEQUE ADMINISTRATIVO OU NOMINAL AO PROCESSO. AS PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO EM PRESTAÇÕES, DE BEM(NS) IMÓVEL(EIS), SE FARÃO EM CONFORMIDADE COM OS § 1º, 2º, 3º E 4º DO ART. 690 DO CPC. FICARÃO AO ENCARGO DO ARREMATANTE, DESPESAS COM TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE, BENFEITORIAS NÃO AVERBADAS E DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS AO REGISTRO DOS BENS. O NÃO PAGAMENTO DO SALDO IMPLICARÁ NA PERDA DO VALOR JÁ PAGO. EXISTINDO MEAÇÃO SOBRE BENS INDIVISÍVEIS, ESTA SE DARÁ NO VALOR DA ARREMATACÃO. OS TRIBUTOS PENDENTES SE HOVEREM, PODERÃO SEUS VALORES SEREM SUB-ROGADOS NO PREÇO DA ARREMATACÃO, COM

FUNDAMENTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 130 DO CTN, A CRITÉRIO DO JUÍZO. NAS EXECUÇÕES FISCAIS, AS CUSTAS DA ARREMATACÃO CORREM POR CONTA DO ARREMATANTE, CONFORME §2º DO ARTIGO 23 DA LEI Nº 6.830/80. FICARÃO AO ENCARGO DO ARREMATANTE, DESPESAS COM TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE, BENFEITORIAS NÃO AVERBADAS E DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS AO REGISTRO DOS BENS. OS BENS SÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM. OBS: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, OS ÔNUS QUE INCIDEM SOBRE OS BENS ARREMATADOS EM LEILÃO PÚBLICO SUB-ROGAM-SE NO RESPECTIVO PREÇO. INTIMAÇÃO: O(S) DEVEDOR(ES) E CÔNJUGE(S), CREDOR(ES) COM GARANTIA REAL, HIPOTECÁRIO(S), FIDUCIÁRIO(S), CREDOR(ES) COM PENHORA(S) JÁ AVERBADA(S), USUFRUATUÁRIO(S), SENHORIO(S) DIRETO(S), CONDÔMINO(S), CO-PROPRIETÁRIO(S), DEMAIS CREDOR(ES) E OCUPANTE(S) DO IMÓVEL, SE HOVER(EM), CASO NÃO SEJA(M) ENCONTRADO(S) PARA CIENTIFICAÇÃO, FICAM DESDE JÁ INTIMADO(S) DAS REALIZAÇÕES DOS LEILÕES, POR MEIO DESTES EDITAL, OU POR QUALQUER MEIO IDÔNEO, EM CONFORMIDADE COM O § 5º DO ART. 687 E O ART. 698 DO CPC. JUÍZA DE DIREITO: DRA. LÍZIA DORNELES DAL OSTO / LEILOEIRO: ERNI CARLOS ORO – MAT. 179/03.

ERNI CARLOS ORO - LEILOEIRO OFICIAL, CHAMA INTERESSADOS À ARREMATACÃO.

DEPÓSITO JUDICIAL: RUA JOÃO CARUSO, 456 – DISTRITO INDUSTRIAL – ERECHIM/RS – FONE (54) 3522-6538 E (54) 9983-6681

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO COM INTIMAÇÃO DE CLARI BRESSAN E DE TODAS AS PARTES RELACIONADAS NO ITEM “INTIMAÇÃO” AO FINAL DESTES.**

VARA/COMARCA: GETULIO VARGAS/RS – 2ª VARA JUDICIAL AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DO ESTADO, LEI Nº 6.830/80,

**PROCESSO Nº 050/1.02.0000597-3**

AUTOR: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RÉU: CLARI BRESSAN

OBJETO: VENDA EM 1º LEILÃO NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 15:00HS – NO ÁTRIO DO FÓRUM DE GETÚLIO VARGAS, DO SEGUINTE BEM:

01) VW/GOL 1000, COR BRANCA, A GASOLINA, ANO/ MODELO 1993/1994, PLACAS ICA 0643, CHASSI Nº 9BWZZZ30ZPT144596, RENAVALM 00591142899. (RESTRIÇÃO JUDICIAL).

AVALIAÇÃO: R\$ 5.000,00.

INFORMAÇÃO ADICIONAL: O VEÍCULO ACIMA DESCRITO JÁ SE ENCONTRA LIBERADO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, CONFORME INFORMAÇÃO EXISTENTE NOS AUTOS DO PROCESSO.

COMUNICAÇÃO: A VENDA EM 1ª LEILÃO SE FARÁ POR VALOR IGUAL OU SUPERIOR AO DA AVALIAÇÃO, QUE PODERÁ SER ATUALIZADO POR OCASIÃO DE SUA REALIZAÇÃO; NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESIGNADO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2012, NO MESMO HORÁRIO E LOCAL, PARA A VENDA EM 2º LEILÃO PELO MAIOR LANÇO OFERECIDO, DESDE QUE NÃO CONSIDERADO VIL. OBS: A COMISSÃO DO LEILOEIRO SERÁ CALCULADA SOBRE O VALOR DO LANCE VENCEDOR A SER SATISFEITA À VISTA PELO ARREMATANTE, REMITENTE OU ADJUDICANTE. EM CASO DE SUSPENSÃO DOS LEILÕES POR PAGAMENTO OU ACORDO, OU AINDA, NO CASO DE ADJUDICAÇÃO, DEVERÁ SER PAGAA REMUNERAÇÃO SOBRE O VALOR DA AVALIAÇÃO E AS DESPESAS DO LEILOEIRO, CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE OU ARBITRADO PELO MM. JUÍZO. CONDIÇÕES: O PAGAMENTO DA ARREMATACÃO (LANÇE) FAR-SE-Á DE ACORDO COM O ARTIGO 690 DO CPC. DITO PAGAMENTO SERÁ EFETIVADO SOMENTE ATRAVÉS DE CHEQUE ADMINISTRATIVO OU NOMINAL AO PROCESSO. AS PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO EM PRESTAÇÕES, DE BEM(NS) IMÓVEL(EIS), SE FARÃO EM CONFORMIDADE COM OS § 1º, 2º, 3º E 4º DO ART. 690 DO CPC. FICARÃO AO ENCARGO DO ARREMATANTE, DESPESAS COM TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE, BENFEITORIAS NÃO AVERBADAS E DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS AO REGISTRO DOS BENS. O NÃO PAGAMENTO DO SALDO IMPLICARÁ NA PERDA DO VALOR JÁ PAGO. EXISTINDO MEAÇÃO SOBRE BENS INDIVISÍVEIS, ESTA SE DARÁ NO VALOR DA ARREMATACÃO. OS TRIBUTOS PENDENTES SE HOVEREM, PODERÃO SEUS VALORES SEREM SUB-ROGADOS NO PREÇO DA ARREMATACÃO, COM FUNDAMENTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 130 DO CTN, A CRITÉRIO DO JUÍZO. NAS EXECUÇÕES FISCAIS, AS CUSTAS DA ARREMATACÃO CORREM POR CONTA DO ARREMATANTE, CONFORME §2º DO ARTIGO 23 DA LEI Nº 6.830/80. FICARÃO AO ENCARGO DO ARREMATANTE, DESPESAS COM TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE, BENFEITORIAS NÃO AVERBADAS E DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS AO REGISTRO DOS BENS. OS BENS SÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM. OBS: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, OS ÔNUS QUE INCIDEM SOBRE OS BENS ARREMATADOS EM LEILÃO PÚBLICO SUB-ROGAM-SE NO RESPECTIVO PREÇO. INTIMAÇÃO: O(S) DEVEDOR(ES) E CÔNJUGE(S), CREDOR(ES) COM GARANTIA REAL, HIPOTECÁRIO(S), FIDUCIÁRIO(S), CREDOR(ES) COM PENHORA(S) JÁ AVERBADA(S), USUFRUATUÁRIO(S), SENHORIO(S) DIRETO(S), CONDÔMINO(S), CO-PROPRIETÁRIO(S), DEMAIS CREDOR(ES) E OCUPANTE(S) DO IMÓVEL, SE HOVER(EM), CASO NÃO SEJA(M) ENCONTRADO(S) PARA CIENTIFICAÇÃO, FICAM DESDE JÁ INTIMADO(S) DAS REALIZAÇÕES DOS LEILÕES, POR MEIO DESTES EDITAL, OU POR QUALQUER MEIO IDÔNEO, EM CONFORMIDADE COM O § 5º DO ART. 687 E O ART. 698 DO CPC. JUÍZA DE DIREITO: DRA. LÍZIA DORNELES DAL OSTO / LEILOEIRO: ERNI CARLOS ORO – MAT. 179/03.

ERNI CARLOS ORO - LEILOEIRO OFICIAL, CHAMA INTERESSADOS À ARREMATACÃO.

DEPÓSITO JUDICIAL: RUA JOÃO CARUSO, 456 – DISTRITO INDUSTRIAL – ERECHIM/RS – FONE (54) 3522-6538 E (54) 9983-6681

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO COM INTIMAÇÃO DE IVO DALASTRA E DE TODAS AS PARTES RELACIONADAS NO ITEM “INTIMAÇÃO” AO FINAL DESTES.**

VARA/COMARCA: GETULIO VARGAS/RS – 2ª VARA JUDICIAL AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO, LEI Nº 6.830/80,

**PROCESSO Nº 050/1.09.0003207-8**

AUTOR: MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

RÉU: IVO DALASTRA

OBJETO: VENDA EM 1º LEILÃO NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 15:00HS – NO ÁTRIO DO FÓRUM DE GETÚLIO VARGAS, DOS SEGUINTE BENS:

01) 11.200 (ONZE MIL E DUZENTOS) TIJOLOS, DE 16 FUIROS, MEDINDO 9CM X 14CM X 24CM, NOVOS, PARA REBOCO.

AVALIAÇÃO: R\$ 4.600,00.

INFORMAÇÃO ADICIONAL: DESCRIÇÃO DOS BENS EXTRAÍDA DO AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO DA FL. 23 E, DO AUTO DE REFORÇO DE PENHORA. DEPÓSITO E AVALIAÇÃO DE FL. 35, ACOSTADOS AOS AUTOS.

COMUNICAÇÃO: A VENDA EM 1ª LEILÃO SE FARÁ POR VALOR IGUAL OU SUPERIOR AO DA AVALIAÇÃO, QUE PODERÁ SER ATUALIZADO POR OCASIÃO DE SUA REALIZAÇÃO; NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESIGNADO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2012, NO MESMO HORÁRIO E LOCAL, PARA A VENDA EM 2º LEILÃO PELO MAIOR LANÇO OFERECIDO, DESDE QUE NÃO CONSIDERADO VIL. OBS: A COMISSÃO DO LEILOEIRO SERÁ CALCULADA SOBRE O VALOR DO LANCE VENCEDOR A SER SATISFEITA À VISTA PELO ARREMATANTE, REMITENTE OU ADJUDICANTE. EM CASO DE SUSPENSÃO DOS LEILÕES POR PAGAMENTO OU ACORDO, OU AINDA, NO CASO DE ADJUDICAÇÃO, DEVERÁ SER PAGAA REMUNERAÇÃO SOBRE O VALOR DA AVALIAÇÃO E AS DESPESAS DO LEILOEIRO, CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE OU ARBITRADO PELO MM. JUÍZO. CONDIÇÕES: O PAGAMENTO DA ARREMATACÃO (LANÇE) FAR-SE-Á DE ACORDO COM O ARTIGO 690 DO CPC. DITO PAGAMENTO SERÁ EFETIVADO SOMENTE ATRAVÉS DE CHEQUE ADMINISTRATIVO OU NOMINAL AO PROCESSO. AS PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO EM PRESTAÇÕES, DE BEM(NS) IMÓVEL(EIS), SE FARÃO EM CONFORMIDADE COM OS § 1º, 2º, 3º E 4º DO ART. 690 DO CPC. FICARÃO AO ENCARGO DO ARREMATANTE, DESPESAS COM TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE, BENFEITORIAS NÃO AVERBADAS E DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS AO REGISTRO DOS BENS. O NÃO PAGAMENTO DO SALDO IMPLICARÁ NA PERDA DO VALOR JÁ PAGO. EXISTINDO MEAÇÃO SOBRE BENS INDIVISÍVEIS, ESTA SE DARÁ NO VALOR DA ARREMATACÃO. OS TRIBUTOS PENDENTES SE HOVEREM, PODERÃO SEUS VALORES SEREM SUB-ROGADOS NO PREÇO DA ARREMATACÃO, COM FUNDAMENTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 130 DO CTN, A CRITÉRIO DO JUÍZO. NAS EXECUÇÕES FISCAIS, AS CUSTAS DA ARREMATACÃO CORREM POR CONTA DO ARREMATANTE, CONFORME §2º DO ARTIGO 23 DA LEI Nº 6.830/80. FICARÃO AO ENCARGO DO ARREMATANTE, DESPESAS COM TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE, BENFEITORIAS NÃO AVERBADAS E DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS AO REGISTRO DOS BENS. OS BENS SÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM. OBS: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, OS ÔNUS QUE INCIDEM SOBRE OS BENS ARREMATADOS EM LEILÃO PÚBLICO SUB-ROGAM-SE NO RESPECTIVO PREÇO. INTIMAÇÃO: O(S) DEVEDOR(ES) E CÔNJUGE(S), CREDOR(ES) COM GARANTIA REAL, HIPOTECÁRIO(S), FIDUCIÁRIO(S), CREDOR(ES) COM PENHORA(S) JÁ AVERBADA(S), USUFRUATUÁRIO(S), SENHORIO(S) DIRETO(S), CONDÔMINO(S), CO-PROPRIETÁRIO(S), DEMAIS CREDOR(ES) E OCUPANTE(S) DO IMÓVEL, SE HOVER(EM), CASO NÃO SEJA(M) ENCONTRADO(S) PARA CIENTIFICAÇÃO, FICAM DESDE JÁ INTIMADO(S) DAS REALIZAÇÕES DOS LEILÕES, POR MEIO DESTES EDITAL, OU POR QUALQUER MEIO IDÔNEO, EM CONFORMIDADE COM O § 5º DO ART. 687 E O ART. 698 DO CPC. JUÍZA DE DIREITO: DRA. LÍZIA DORNELES DAL OSTO / LEILOEIRO: ERNI ORO – MAT.– 179/03.

## GRAVATAÍ

**EDITAL DE AVISO DO ARTIGO 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005**

1ª VARA CÍVEL COMARCA DE GRAVATAÍ/RS  
COMARCA DE GRAVATAÍ.

NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESA

**PROCESSO: 015/1.12.0004270-2.**

(CNJ: 0007968-60.2012.8.21.0015)

AUTOR: NEOFORM PLÁSTICOS S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL'.

OS DOCUMENTOS QUE FUNDAMENTARAM A PRESENTE RELAÇÃO SE ENCONTRAM A DISPOSIÇÃO DE QUALQUER CREDOR, O DEVEDOR OU SEUS SÓCIOS OU O MINISTÉRIO PÚBLICO, SENDO QUE OS MESMOS PODERÃO SER CONSULTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA QUARTA-FEIRA APÓS A PUBLICAÇÃO DESSA RELAÇÃO E NO PRAZO DE 10 DIAS, APRESENTAR AO JUÍZO IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES, APONTANDO A AUSÊNCIA DE QUALQUER CRÉDITO OU MANIFESTANDO-SE CONTRA LEGITIMIDADE, IMPORTÂNCIA OU CLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITO RELACIONADO (LEI 11.101/2005, ART. 8º). A ADMINISTRADORA ESTARÁ A DISPOSIÇÃO NA SEDE DA EMPRESA, NAS QUARTAS-FEIRAS E SEXTAS-FEIRAS DAS 08H:30MIN ATÉ ÀS 10H:30MIN.

RELAÇÃO DE CREDORES TRABALHISTAS:  
ADÃO NEY DOS SANTOS, R\$ 1.832,28; ADRIANO LUIZ BACKOFF, R\$ 4.602,22; ALESSANDRA BARBOSA MONTEIRO, R\$ 1.945,28; ALESSANDRO CARDOSO

PICHANI, R\$ 2.604,71; ALEXANDRE MENGUE KRAS, R\$ 3.482,00; ALEXANDRE SILVEIRA SOUZA, R\$ 6.651,04; ALEXANDRE SOUZA DA ROSA, R\$ 7.080,43; ALFREDO SOARES DA SILVA, R\$ 3.372,44; ALISSON DOS SANTOS, R\$ 793,63; ANA PAULA DE MOURA MACHADO, R\$ 1.681,21; ANA PAULA HENRIQ SERAFIM, R\$ 4.695,87; ANA PAULA LIMA DA SILVA, R\$ 1.711,27; ANDERSON FERREIRA, R\$ 777,77; ANGELICA GUARIZE DE ARESI, R\$ 1.815,85; ANGELITA DAS CHAGAS, R\$ 1.204,14; AUGUSTO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, R\$ 1.676,95; CAMILA GONÇALVES DOS REIS, R\$ 410,72; CARLA TEIXEIRA SANTIAGO, R\$ 1.217,98; CARMEN VIVIANE GONÇALVES NEVES, R\$ 480,44; CELIO BOHNEN, R\$ 7.048,80; CHARLES FERREIRA CABRAL, R\$ 1.449,45; CLAUDIA RODRIGUES LEAL, R\$ 2.942,28; CLEBER VIEGA DA CUNHA, R\$ 2.328,45; CRISTIANE ANTUNES DOS SANTOS, R\$ 1.192,48; CRISTIANE FLORES ARRUDA, R\$ 513,01; CRISTIANO COELHO LACERDA, R\$ 3.495,75; CRISTIANO ULLMANN DA COSTA, R\$ 3.474,02; CRISTINA FRUHAUF CORCINE, R\$ 1.939,36; DAIANE HERNANDES LACERDA, R\$ 3.181,20; DANIEL GIORDANI JORGE, R\$ 3.700,75; DANIEL ODIER LANGER, R\$ 1.997,70; DEBORA CRISTIANE B. DE MORAES, R\$ 868,49; DEISI REGINA SALMORIA DE MATOS, R\$ 2.083,26; DEONICE PEREIRA, R\$ 1.811,69; DIEGO DE SANTANA IZIDORO, R\$ 3.205,20; DIONATAN DE BARROS BORGES, R\$ 1.034,67; DOUGLAS FALCÃO LEONI, R\$ 2.098,24; DOUGLAS G. SANTOS FERREIRA, R\$ 168,62; ELAINE MACHADO PRESTES, R\$ 1.401,47; ELEANDRO MARTINS TELES, R\$ 1.812,22; ELIANE M. CALDEIRA Z. AGUIRRE, R\$ 1.948,67; ELIEBER CÉSAR, R\$ 5.878,84; ELIS REGINA DE JESUS, R\$ 1.284,63; ÉRIK CHARLES DE SOUZA, R\$ 9.314,38; EVERSON LOPES DE JESUS, R\$ 10.544,29; FABIANE NEVES DE OLIVEIRA, R\$ 1.393,26; FERNANDO P. DA SILVA PACHECO, R\$ 7.310,12; GEVERSON LUIZ DE SOUZA SANTOS, R\$ 5.175,41; GILMAR SILVA SANTOS, R\$ 3.222,34; GILNEI TYSKA, R\$ 3.873,35; GIOVANI DOS SANTOS TOMAZ, R\$ 1.135,68; GLAUCIA R. DA SILVA BANDEIRA, R\$ 2.243,19; GUILHERME SANCHES ALVES, R\$ 599,19; GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA, R\$ 3.690,69; IEDA LUCIA WERNER, R\$ 4.635,41; JAIME DA SILVA, R\$ 4.656,49; JAIR PAULO DOS SANTOS, R\$ 6.178,60; JAIR XAVIER RIBEIRO, R\$ 2.384,67; JAQUELINE BECKER PEREIRA, R\$ 670,28; JESSICA FERREIRA TABORDA, R\$ 1.862,59; JESSICA PITTIGLIANI BOSCARDINI, R\$ 1.191,87; JOCELAINE LEMOS R. CARDOSO, R\$ 331,74; JOELME TOMAZ, R\$ 1.348,12; JOHN JESUS THIESEN DA SILVA, R\$ 5.578,38; JONAS DIAS DA SILVA, R\$ 960,61; JONATAS SANTOS MARTINS DO AMARAL, R\$ 1.226,17; JONATAS SILVA DE MOURA, R\$ 578,44; JORGE AUGUSTO DO COUTO SANTOS, R\$ 1.856,73; JOSÉ PAULO ARESI, R\$ 2.352,54; JULIANO CAZUNI, R\$ 3.150,11; JULIANO ELIAS DA SILVA GOMES, R\$ 3.886,91; JULIO CÉSAR DE DEUS PIRES, R\$ 4.313,03; KELEN MARI NASCIMENTO COSTA, R\$ 513,58; KELLIN ANDRÉ KOENIG FERNANDES, R\$ 615,67; LEONARDO NUNES MORAES, R\$ 2.209,47; LICERIO RODRIGUES, R\$ 3.970,86; LILIAN CRISTINE LOPES DOS SANTOS, R\$ 1.746,02; LUCAS MEDEIROS DE OLIVEIRA, R\$ 2.400,13; LUCIA S. CAVALHEIRO, R\$ 2.069,12; LUIS ANDRÉ SCHULTZ COELHO, R\$ 15.497,11; LUIS FELIPE MOIANO ALBUQUERQUE, R\$ 5.357,95; LUIZ BATTISTI BORGES, R\$ 1.382,50; MAICON SANTOS INÁCIO, R\$ 1.863,95; MAIKEL YOSHIIRO AB. AB. R\$ 3.105,07; MARA BATISTIN, R\$ 1.832,75; MARCELE NUNES FALCÃO, R\$ 1.274,83; MARCELO MUSSKOPF, R\$ 4.219,06; MARCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, R\$ 2.120,83; MARCO AURÉLIO VIANA, R\$ 1.673,09; MARCOS VANDERLEI C. PEREIRA, R\$ 397,26; MARCOS VINICIUS DA SILVA, R\$ 428,09; MARGARETE OLIVEIRA PADINHA, R\$ 2.481,53; MARIA DE FATIMA KRAIESKI, R\$ 1.363,44; MARIA JOSÉ DIAS ANDRADE VAZ, R\$ 1.191,91; MARIANA ALCANTARA GONÇALVES, R\$ 168,62; MARIO EDURADO P. BARCELOS, R\$ 13.810,72; MATILDE C.KRAINUK LISOVIK, R\$ 1.118,78; MAURICIO DA SILVA FERREITAS, R\$ 2.283,14; MICHAEL SILVA SILVEIRA, R\$ 3.460,49; MICHELE ALINE DOS REIS, R\$ 382,58; NATIANA GONÇALVES DA SILVA, R\$ 1.233,76; NEUZA ZULEIDA L. DOS SANTOS, R\$ 1.482,28; PABLO DIEGO BARROS CASTILHO, R\$ 5.645,90; PAMELA LENCINI GONÇALVES, R\$ 1.867,28; PATRICIA T. DOS SANTOS DA SILVA, R\$ 1.604,33; PAULA S. G. BARBON DOS SANTOS, R\$ 961,61; RAQUEL CARVALHO FRANCO, R\$ 3.239,06; RAQUEL RABELLO DE AGUIAR, R\$ 1.149,06; REGINA ANDREIA DOS SANTOS ROSA, R\$ 332,71; RENATA MORAIS PINTO, R\$ 1.177,03; RENATA VIDAL LOPES, R\$ 1.818,06; RITA DE C. DA SILVA CONSTANTE, R\$ 901,85; RODRIGO TOLEDO PETRY, R\$ 915,50; ROLNEI ROSA DA SILVA, R\$ 3.588,22; SERGIO MENDES RIBEIRO, R\$ 55,94; SIDNEI MABILIA, R\$ 44.981,17; SILVIA LETICIA SANTOS DA SILVA, R\$ 1.524,22; SORAIA ROMUALDO, R\$ 2.408,86; TAIS DA SILVA NAYSINGER, R\$ 1.445,43; TATIANE LENCINE GONÇALVES, R\$ 909,64; TATIANI NUNES, R\$ 4.977,51; THIERRY M. DE SOUZA LOIDEIRO, R\$ 2.133,58; TIAGO STEIMETZ, R\$ 5.538,56.

RELAÇÃO DE CREDORES

COM GARANTIA REAL:

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, R\$ 2.034.492,45; CAIXA ESTADUALS/A – AGÊNCIA DE FOMENTO, R\$ 759.908,33; EXPORT-IMPORT BANK OF THE UNITED STATES, US\$ 766.820,11.

RELAÇÃO DE CREDORES

QUIROGRAFÁRIOS:

1001 RECARGAS E CART. P. IMP. LTDA, R\$ 415,40; 3 RS IND. E COM. PLAST. LTDA, R\$ 80.097,26; ABRASSER FERRAMENTAS LTDA, R\$ 427,83; AGNALDO MACHADO LIRIO, R\$ 37.477,10; AKZO NOBEL LTDA, R\$ 7.900,48; ALFA TRANSPORTES ESPECIAL LTDA, R\$ 35,11; ALISUL ALIMENTOS S/A, R\$ 640,02; ALTERNATIVA EDITORIAL LTDA, R\$ 7.169,00; ANCHOR PACKAGING INC, R\$ 130.000,00; APEX CARGO LTDA, R\$ 8.800,00; ARTECOLA IND. QUIM. LTDA, R\$ 24.820,84; ARTEFATOS DE BORRACHAS PCR LTDA, R\$ 410,00; ASCAM MAT. DE CONST. LTDA, R\$ 27.086,67; ATACADÃO COM. GENEROS ALIM. LTDA, R\$ 6.392,16; ATLAS COPCO BRASIL LTDA, R\$ 8.149,69; BANCO BRADESCO S/A, R\$ 289.984,82; BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, R\$ 94.177,39; BANCO ITÁU S/A, R\$ 211.207,04; BANCO